



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MS

CONTRATO Nº 09/2021 SR/PF/MS

Processo nº 08335.003632/2020-15

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Nº 09/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SR/PF/MS E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 00.394.494/0084-63, situada na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-503, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. MARCELO CORREIA BOTELHO, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, portador do CPF 907.652.306-15 e do RG 5099919 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.470.178/0001-45, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276-A, sala 910, Edif. Mondial Salvador Office, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador BA, CEP: 41.820-770, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, Casado, CPF: 736.525.633-87, RG:940023519921 SSP/CE, CREA/RN 060191712-0, domiciliado na Rua Solon Pinheiro, 1070 - Ap 1905 Torre B - José Bonifácio, CEP 60.050-041, Fortaleza, CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.003632/2020-15 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM PLATAFORMA BIM (Building Information Modeling), DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBÁ MS - DPF/CRA/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 004/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 01/04/2021 e encerramento em 31/03/2022. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente

adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 219.912,22 (duzentos e dezenove mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1 / 200354

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 194285

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000L21

5. CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA — MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8:666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser

reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado a CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

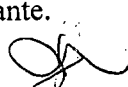
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, devesse indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

 Projeto Básico

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA — PUBLICAÇÃO

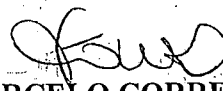
16.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA — FORO

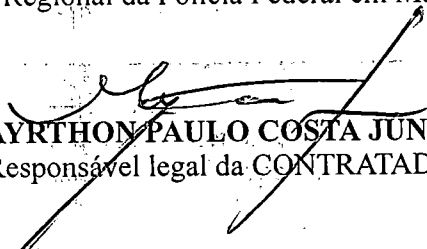
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande) — Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2021.


MARCELO CORREIA BOTELHO
 Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul

FABRICIO MARTINS ROCHA
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional em Mato Grosso do Sul
 em exercício


MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR
 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Emily Pereira Machado
 035.704.571-84

2 Alanna Moran
 064.526.331-12

Referência: Processo nº 08335.003632/2020-15

SEI nº 18125333

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE SOLUÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.2021.025.0005

CONTRATANTE: INFRAERO - Aeroporto Internacional de Manaus/AM Rep.Legal: Odone Bizz, Superintendente. CONCESSIONÁRIO: MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S/A. CNPJ nº 03.887.831/0001-15. REP. LEGAL: Joice Bigliuzzi Doutel Ferreira. OBJETO: Instalação de escritório administrativo. VLR GLOBAL: R\$ 35.922,24. VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2024. FUND. LEGAL: DL nº 006/EGCS/SBEG/2021. ASSINATURA: 31/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14-PA/2021/0001

4º TA ao TC nº 0010-PA/2019/0001. Contratada: TOP LYNE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI; CNPJ: 09.195.665/0001-72 Objeto: Supressão de 04 (quatro) APAC'S e 1 (um) Supervisor e demais itens associados (folguista, benefícios) na Dependência do Aeroporto de Navegantes - SBNF a partir de 01/04/2021; Valor do TA: (-) R\$ 173.006,98. Fonte de Recursos: 034.31105036-9.20.117-2. Fund. Legal: Inciso II e § 1º ambos do Art. 81 da Lei nº 13.303/16.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Infraero torna pública, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26-Lei 9.784/99, do Art. 22-Lei 8.443/92 e Art. 164-Lei 8.112/90, a Intimação para apresentação de recurso em processo administrativo de aplicação de penalidade, à empresa AMARELE SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n. 22.350.579/0001-55, por descumprimento do subitem 14.3 dos Termos de Contrato n. 02.2018.007.0042, nº 02.2018.062.0036 e nº 02.2018.024.0101. Por tal descumprimento, a Infraero resolve aplicar a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Infraero e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos com consequente rescisão contratual. A penalidade será aplicada com fundamento no item 26.4 dos Termos de Contrato, c.c o artigo 83, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30/06/2020 e Ato Administrativo n. SEDE-AAD-2021/00526 publicado no D.O.U em 02/03/2021, Seção 3, Pág.97, Edital n. 40. Local para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte a esta publicação: Infraero - Estrada Parque Aeroporto - Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 05, ED. SEDE - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.608-050, horário de atendimento 9:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES
Gerente de Processos Administrativos de Contratos

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 395001 - EPL

Número do Contrato: 16/2015.
Nº Processo: 50840.000170/2015-65.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2015. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL. Contratado: 94.526.480/0001-72 - M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogar a vigência do contrato; e readequar o cronograma físico financeiro. Vigência: 28/12/2021 a 25/01/2023. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 395001 - EPL

Número do Contrato: 16/2015.
Nº Processo: 50840.000170/2015-65.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2015. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL. Contratado: 94.526.480/0001-72 - M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogar a vigência do contrato; e readequar o cronograma físico financeiro. Vigência: 28/12/2021 a 25/01/2023. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2021).

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - SPA
O Diretor-Presidente da Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, no uso das atribuições estatutárias, torna público e para conhecimento dos interessados a autorização ao Consórcio PVS - Porto Valongo de Santos, constituído pelas empresas MPE Engenharia e Serviços S.A. e Terracom Concessões e Participações Ltda., para a elaboração e apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos relacionado ao Edital de Chamamento Público nº 03/2021. O Termo de Autorização está disponível na íntegra no sítio eletrônico da SPA (www.portodesantos.com.br).

Santos-SP, 31 de março de 2021.
FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
Diretor-Presidente

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Digital: 190/20-08 - Pregão Eletrônico SRP 54/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20/2021, datada de 26/03/2021, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA e S. A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. Objeto: Fornecimento de material hidráulico e material de pintura - itens 1, 4, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 30, 34, 36, 37 e 48, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Total Registrado: R\$ 71.022,16 (setenta e um mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcus dos Santos Mingoni, Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da SPA, respectivamente, e o Sr. Sergio Alves de Jesus, Sócio Administrador da Contratada.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021 - SPA

O Diretor-Presidente da Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, no uso das atribuições estatutárias, torna público e para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 03/2021 de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para doação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Autoridade Portuária de Santos S.A., para subsidiar a modelagem de futuro arrendamento de área do Porto Organizado de Santos destinada a terminal de passageiros na região do Valongo, abrangendo os estudos que integram os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA. O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico da SPA (www.portodesantos.com.br).

Santos-SP, 31 de março de 2021.
FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL

AVISO DE COMUNICADO RELEVANTE Nº 2/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, nos termos do art. 17, Inciso V, da Lei nº 12.815/13, do artigo 1.275, Inciso III, da Lei nº 10.406/2002, torna pública a divulgação do novo endereço de e-mail para o envio de questionamentos pelos fornecedores e encaminhamento de esclarecimentos pela SPA: chamamento.lora@brssz.com

O propósito do endereço supracitado encontra-se estabelecido no item 24 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, referente à doação de estudos necessários à implantação de rede sem fio de longo alcance do tipo LoRa para aplicação em IoT no âmbito do Porto de Santos.

Santos, 31 de março de 2021.
FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 399003

Nº Processo: 380/20-35. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de solução para 3 (três) salas de controle, composta de monitores (vídeo wall), mobiliário técnico, controladores gráficos, software de gerenciamento de vídeo (VMS), instalação e configuração, para atender às necessidades da Santos Port Authority - SPA. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 05/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/399003-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAIANA BARBOSA DA SILVA COELHO
Pregoeira

(SIASGnet - 31/03/2021) 399003-00002-2020NE022020

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 200358 - SR/PF/AL

Nº Processo: 08230.003468/2020-14.
Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.
Contratado: 26.624.142/0001-13 - CONSTRUTORA FCK LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na área de custódia da superintendência regional da polícia federal em alagoas - sr/pf/al, objetivando a criação de novas salas de trabalho, otimização dos setores destinados à polícia judiciária e do fluxo de visitantes externos no âmbito da sr/pf/al.
Fundamento Legal: . Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022. Valor Total: R\$ 1.591.122,01. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Nº Processo: 08335.003632/2020-15.
Tomada de Preços Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 07.470.178/0001-45 - JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos da sede da nova delegacia em corumbá/ms..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 219.912,22. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 08350.008006/2019-85.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 33.373.325/0001-79 - ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e repactuação dos valores contratuais.. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.219.133,35. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/03/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 200354

Nº Processo: 08335007751202039. Objeto: Registro de preços para futuras a aquisição de materiais de processamento de dados e materiais elétricos para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 86. Edital: 05/04/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200354-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis nos endereços http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2021/mato-grosso-do-sul/pregoes>. Também podem ser adquiridos na SR/PF/MS.

MARCELO CORREIA BOTELHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/03/2021) 200354-00001-2021NE999999